



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/COMISS2320

### ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

### COMISS2320

#### 1. Identificação da Reunião

Data: 01 de fevereiro de 2024

Horário previsto: a partir das 13h

Local: Presencial no TRE/BA, Prédio Anexo III, 6º andar, Sala DG.

Coordenadora da Reunião: Fernanda Portela Ferreira

#### 2. Objetivo

Primeira reunião do ano 2024 da Comissão Permanente de Ética designada a partir da Portaria n.º 634/2023, informes, deliberações e o que ocorrer.

#### 3. Participantes

MEMBROS		CONVOCADOS	PRESENTES	AFASTADOS/DISPENSADOS
Anucha de Andrade Leal	Titular			x
Érica Oliva Barretto de Araújo Dourado	Titular	x	x	
Fernanda Portela Ferreira	Titular/Presidente	x	x	
Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra	Titular	x	x	
Milena Austregésilo Herêda	Titular/Presidente Substituta	x	x	
Cláudio Oliveira Lima de Sá	Suplente			
Cristian Patric de Sousa Santos	Suplente	x	x	

Fernanda Costa Guimarães	Suplente			
Raquel de Navarro Cardoso	Suplente			
Robelza Oliveira Santos Rocha	Suplente			

#### **4. Informações e Deliberações**

4.1	<p>Informa que foi respondido à unidade demandante o SEI 21033-55.2023.6.05.8000 - Relatório de Gestão 2023, no prazo. Autos digitais seguem disponíveis para consulta em acompanhamento processual no SEI.</p>
4.2	<p>Informa que foi apresentado Plano de Ação no SEI 23457-70.2023, que se encontra disponível para consulta em acompanhamento processual. Submete para deliberação a recomendação da SEGEPRO para fosse feita divulgação do Plano.</p> <p>Deliberou a comissão, por unanimidade, que fosse realizada divulgação por meio de publicação no sítio eletrônico do TRE/BA, em espaço reservado à Comissão de Ética, e, após, encaminhamento de CARD ao e-mail dos servidores para ciência do Plano.</p>

4.3	<p>Acerca das tratativas necessárias à execução do Plano de Ação da Comissão 2024, deliberou-se, à unanimidade, pelos seguintes textos para divulgação de cards informativos sobre o Código de Ética, com periodicidade mensal:</p> <p>Janeiro: Seção II. Dos Direitos. Art. 4º É direito das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º: I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;</p> <p>Fevereiro: Art. 5º São deveres das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º, sem prejuízo da observância das demais obrigações legais e regulamentares: I - desempenhar com zelo e eficiência as atribuições do cargo ou função que exerçam;</p> <p>Março: Seção II. Dos Direitos. Art. 4º É direito das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º: II - ser tratado com equidade nos sistemas de seleção, avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações inerentes a tais procedimentos;</p> <p>Abril: São deveres das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º (...) II - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais;</p> <p>Maio: Art. 4º Art. 4º É direito das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º: (...) IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual ou procedimento;</p> <p>Junho: Art. 5º São deveres das pessoas relacionadas no § 1º do art. 1º (...)VIII - manter-se atualizado com a legislação, as instruções e as normas de serviço editadas no âmbito do Tribunal;</p> <p>Considerando que não foi possível realizar reunião desta Comissão de Ética no mês de janeiro, devido a recesso, demandas acumuladas após recesso, afastamentos, etc., o card referente ao mês referido será encaminhado dentro do trimestre, entre fevereiro e março.</p>
4.4	Deliberação referente ao SEI n.º 21491-72.2023.6.05.8000 efetivada e acostada aos referidos autos. Conteúdo sigiloso.

## 5. Fechamento da ata

Realizada a reunião em 01 de fevereiro de 2024, procede-se ao seu encerramento, sendo o

presente documento arquivado no Processo SEI n.º 012040-57.2022.6.05.8000, onde será eletronicamente assinado pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portela Ferreira, Presidente da Comissão**, em 26/02/2024, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Oliva Barretto de Araújo Dourado, Membro da Comissão**, em 26/02/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Patric de Sousa Santos, Membro da Comissão**, em 27/02/2024, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Austregésilo Herêda, Membro da Comissão**, em 01/03/2024, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2680443** e o código CRC **180797A2**.